



DECRETO Nº 100, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Declara Luto Oficial no âmbito do município de Buriti do Tocantins, em virtude do falecimento do Senhor **Carlos Miguel.**”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **CARLOS MIGUEL**, pessoa ilustre deste município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL**, por 02 (dois) dias, **13 e 14 de dezembro** de **2023**, no âmbito do Município de Buriti do Tocantins - TO, em virtude do falecimento do Senhor **CARLOS MIGUEL**, conhecido popularmente como **Carlinhos da Caçamba**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal